

DECRETO Nº 058, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

**DISPÕE SOBRE USO TARIFÁRIO
TAXIMÉTRICO ESPECIAL NO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-
MT, PARA O PERÍODO DE 11/12/2000
A 11/01/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros – denominados TAXI -, não recebem autorização de reajuste tarifário desde outubro de 1996;

Considerando o OFÍCIO 011/2000, de 04/12/2000, do SITAVAG (Sindicato de Taxistas de Veículos de Várzea Grande-MT);

Considerando os constantes reajustes de combustíveis, lubrificantes, peças, pneus e acessórios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso Tarifário Taximétrico, denominado **Bandeira 02**, constante do DECRETO Nº 047/96, de 14/10/1996, diuturnamente, no período de 11/12/2000 a 11/01/2001, para os veículos de aluguel – TAXI – do município de Várzea Grande-MT;

Art. 2º - Ficam mantidas as tarifas taximétricas previstas no Art. 1º, do DECRETO nº 047/96, de 14/10/1996;

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT,
11 de Dezembro de 2000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal